

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 208/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

03/09/2019

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 5.317, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.019.**

---

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Richard Porto de Rosa e Marco Antônio da Fonseca que “Revoga a Lei Municipal nº 4.862, de 24 de maio de 2019, que autoriza os cartórios a expedir certidões de nascimento e óbito de animais de estimação”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 208/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 03 de setembro de 2.019.



**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente



**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**RESOLUÇÃO Nº 5.317, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.019.**

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.862, DE 24 DE MAIO DE 2019, QUE AUTORIZA OS CARTÓRIOS A EXPEDIR CERTIDÕES DE NASCIMENTO E ÓBITO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO”.**

(Projeto de Lei nº 208/2019, de autoria dos Vereadores Richard Porto de Rosa e Marco Antônio da Fonseca).

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 4.862, de 24 de maio de 2019, que autoriza os cartórios a expedir certidões de nascimento e óbito de animais de estimação.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 03 de setembro de 2.019.

**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

**ANTONIO ESMERALDES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 03 (três) de setembro de dois mil e dezenove (2.019).

  
Shirlei Henriques de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI Ofício nº 1707/2019

Ibitinga, 04 de setembro de 2019.

**A SUA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**  
**IBITINGA – SP**

**CÓPIA**

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.311/2019, 5.312/2019, 5.313/2019, 5.314/2019, 5.315/2019, 5.316/2019 e 5.317/2019 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 27 de agosto do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: 06/09/19

\_\_\_\_\_  
Ass.

